



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**Contatos:**

**E-mail:** agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3348-1212

**Responsável(is):** Valdecir Roque Phillipini

**2. OBJETO:**

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES EM BENS PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde por serviços de manutenção preventiva e corretiva em bens públicos municipais, considerando o desgaste natural das estruturas decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e da necessidade de conservação adequada dos espaços utilizados pela Administração Pública e pela população.

Atualmente, as unidades públicas municipais necessitam de intervenções frequentes, como substituição de materiais deteriorados, reparos em alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas, pintura, pisos, calçadas, cercamentos e demais adequações indispensáveis para manter a funcionalidade e segurança dos ambientes públicos. A inexistência de estoque mínimo de materiais de construção compromete a capacidade de resposta imediata da Administração diante das demandas rotineiras de manutenção, ocasionando atrasos na execução dos serviços,



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

agravamento de danos estruturais e aumento dos custos futuros de recuperação.

Verificou-se, a partir do acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, que os serviços de pequenos reparos possuem caráter contínuo e imprevisível, não sendo possível definir previamente todos os quantitativos exatos de consumo ao longo do exercício. Além disso, a execução imediata de manutenções preventivas reduz significativamente a ocorrência de danos de maior complexidade, contribuindo para a economicidade dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio municipal.

No âmbito da saúde, a necessidade torna-se ainda mais relevante, considerando que a conservação adequada das unidades é indispensável para garantir condições mínimas de atendimento, higiene, segurança e acessibilidade aos usuários e profissionais. Da mesma forma, os demais prédios e espaços públicos municipais necessitam de manutenção contínua para assegurar a regular prestação dos serviços públicos, evitando interrupções, riscos de acidentes e comprometimento das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação dos materiais de construção mostra-se necessária para garantir suporte às equipes responsáveis pelas manutenções e assegurar condições adequadas de conservação dos bens públicos municipais, atendendo ao interesse público mediante a preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços essenciais, segurança dos usuários e utilização eficiente dos recursos públicos.

Para a contratação de empresa especializada na área de fornecimento, verifica-se que a administração indicou as razões pelas quais o SRP (Sistema de Registro de Preço) foi adotado, enquadrando a contratação no art. 3º, 1º, inciso IV, conforme Decreto Municipal 5.307 de 31/05/2022.

*“... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”*

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção de SRP.

#### **4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei N° 1.296, de 08 de outubro de 2025.

#### **5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

### **PESSOA JURÍDICA:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

#### **• Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

#### **• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da licitante;
- b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

**Nota 01.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 02.** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

• **Qualificação Técnica/Operacional:**

- a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**6. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e adequações em bens públicos pertencentes às Secretarias Municipais e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste/SC.

A contratação contempla o fornecimento de materiais diversos, conforme necessidade da Administração Municipal, visando atender demandas contínuas de conservação e recuperação de prédios públicos, unidades de saúde, espaços esportivos, vias, praças e demais estruturas municipais. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva das Secretarias, permitindo maior controle do consumo, otimização dos recursos públicos e manutenção do abastecimento necessário para execução dos serviços.

A solução adotada busca garantir maior agilidade na realização das manutenções, evitando paralisações dos serviços públicos decorrentes da ausência de materiais básicos para reparos e conservação. Além disso, o fornecimento contínuo possibilita que a Administração execute intervenções preventivas, reduzindo a ocorrência de danos estruturais mais graves e custos elevados com reformas futuras.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pública a que se destinam. Os itens deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.

A contratada será responsável pela entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, bem como pela substituição imediata de itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou baixa qualidade constatada no recebimento ou durante sua utilização.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de manutenção ou assistência técnica especializada posterior ao fornecimento, uma vez que a contratação se refere exclusivamente à aquisição de materiais de consumo utilizados diretamente pelas equipes responsáveis pela execução dos serviços de manutenção municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**7. - RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>
01	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150X2,50MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
02	ADESIVO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 50G, BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	10
03	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PINCEL, EMBALAGEM DE 175G.	UND	30
04	ALICATE DE PRESSÃO CURVO MORDENTE Nº 10	UND	05
05	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30 POLEGADAS (NO MÍNIMO 76CM) CABO ERGONÔMICO	UND	03
06	ARAME FARPADO EM AÇO ZINCADO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 1,60MM	MT	100
07	ARAME GALVANIZADO Nº 18 EM AÇO	KG	100
08	ARAME LISO Nº 12, ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO	MT	100
09	AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	250
10	ARGAMASSA AC3, SACO DE 20KG - EXTERNA	UND	300
11	BARRA ROSCADA 1M ½ – ZINCADA	UND	100
12	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UND	1.500
13	BLOCO DE ESPUMA AMARELO PARA ACABAMENTO, DE 22X13X06CM	UND	30
14	BRITA Nº1	M <sup>3</sup>	200
15	BRITA Nº2	M <sup>3</sup>	200
16	BROCA AÇO RÁPIDO 06MM	UND	20
17	BROCA AÇO RÁPIDO 08MM	UND	20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

18	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UND	20
19	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UND	20
20	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO 06MM	UND	300
21	BUCHA PLÁSTICA DE FIXAÇÃO 08MM	UND	300
22	CABO DE AÇO 1/2 “	MT	50
23	CABO DE AÇO 5/16 8MM	MT	50
24	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO MACIÇO 20MM	UND	10
25	CADEADOS 30MM C/DUAS CHAVES	UND	10
26	CADEADOS 50MM COM DUAS CHAVES	UND	10
27	CAL DE PINTURA, EMBALAGEM DE 08KG, PULVERIZADO E SELECIONADO COM FIXADOR, BOM RENDIMENTO. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	UND	500
28	CAL VIRGEM COMUM, EMBALAGEM DE 20KG	UND	500
29	CALHA CORTE 40 EM CHAPA GALVANIZADA	MT	200
30	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39CM	UND	1000
31	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, ZINCADO, DE PAREDE (MÃO FRANCESA) 25CM	UND	10
32	CARRINHO DE MÃO EM AÇO REFORÇADO, COM RODA PNEUMÁTICA, DE 55 LITROS	UND	01
33	CERÂMICA RETIFICADA ESMALTADA 50X50 CLASSE A (MADEIRITE)	M <sup>2</sup>	300
34	CHAPA DE MADEIRA (COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (2.20X1.10M) PRETO	UND	100
35	CHAVE INGLESA CROMADA AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS	UND	05



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

36	CIMENTO PORTLAND CP II (EMBALAGEM DE 50KG)	UND	300
37	COLA BRANCA PARA MADEIRA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UND	05
38	COLHER RETA P/ PEDREIRO, MÉDIA, CABO DE MADEIRA 10MM	UND	05
39	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO, COM FITAS REFLETIVAS E BASE DE BORRACHA DE 75CM X40CM	UND	50
40	CORDA NÁUTICA DE POLIPROPILENO 10MM REDONDA NA COR AREIA	MT	200
41	CORRENTE 28 DENTES PARA MOTOSSERRA 3/8 1,5MM	UND	50
42	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL 15G E 6MM	UND	100
43	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL INFERIOR 4MM	UND	100
44	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL SUPERIOR 4MM	UND	100
45	DISCO DE CORTE PARA FERRO 07	UND	80
46	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.3/8	UND	80
47	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4"1/2	UND	80
48	ENXADA 1,20M COM CABO EM MADEIRA	UND	05
49	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2,80M, DUAS PLATAFORMAS, 08 EM 01	UND	02
50	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 580W 220V, 12C X 30L X 25CM, CAPA DE PROTEÇÃO DE 4 1/2" / 115 MILÍMETROS - COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO (ROBUSTEZ), ELÉTRICO, COM FIO, APROXIMADAMENTE 1,7KG.	UND	01
51	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	200
52	FITA DUPLA FACE AMARELA 12MMX02MT	UND	30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

53	FITA PLÁSTICA ZEBRADA ROLO NA COR PRETA E AMARELA, 7CM X 200 MT	UND	50
54	FORRO PVC 10CMX08MMX6M BRANCO/BRANCO GELO	UND	350
55	GOIVO DE FIBRO-CIMENTO 6MM 15°	UND	150
56	JOGO DE CHAVE COMBINADA, DE 06 A 32MM, 12 PEÇAS	JG	03
57	KIT PARAFUSO AÇO COM BUCHA REFORÇADA 06MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20
58	LIMA CHATA MURÇA, COM CABO, ENCARTELADA, TAMANHO 08	UND	10
59	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE 200 MICRA 04X08X100M	ROLO	50
60	MALHA POP 15X15 TELA 3X2M FERRO 4,2MM	UND	100
61	MALHA POP 20X20 TELA 3X2M FERRO 4,2MM	UND	50
62	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10CM	MT	50
63	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM	MT	100
64	MARRETA CABEÇOTE OITAVADO LIGA DE AÇO, QUADRADA, CABO EM MADEIRA DE APROX. 15CM E 1KG	UND	03
65	MARTELO DE BORRACHA COM DIÂMETRO DA CABEÇA DO MARTELO DE 80MM E CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE DE 15CM DE COMPRIMENTO.	UND	05
66	MARTELO DE UNHA 18MM, CABEÇOTE FORJADO EM AÇO E CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO.	UND	05
67	NÍVEL EM ALUMÍNIO, 03 BOLHAS, 30CM, COM REGULAGEM, NÃO MAGNÉTICO.	UND	05
68	PÁ DE BICO, PÁ EM FERRO E COM CABO EM MADEIRA	UND	05



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

69	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X110MM	UND	200
70	PARAFUSOS COM BUCHA DE 08MM	UND	200
71	PARAFUSOS COM BUCHA DE 10MM	UND	200
72	PARAFUSOS COM BUCHA DE 12MM	UND	200
73	PARAFUSOS COM BUCHA DE 6MM	UND	200
74	PÉ DE CABRA SEXTAVADO EM AÇO FORJADO 600MM DE COMPRIMENTO E 310MM DE LARGURA	UND	02
75	PICARETA COM PONTA DE FERRO E CABO EM MADEIRA 50CM	UND	02
76	PÓ DE BRITA COM FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 0 A 6,3CM	M <sup>3</sup>	300
77	PORCA SEXTAVADA ½	UND	200
78	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	200
79	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	200
80	POSTE PARA ALAMBRADO QUADRADO, PALANQUE PRÉMOLDADO EM CONCRETO, CURVATURA NA PARTE SUPERIOR, 3,20×0,10×0,10CM, APROX. 70KG.	UND	50
81	PREGO 13X15 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
82	PREGO 17X27 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
83	PREGO 18X30 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
84	PREGO 19X39 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
85	PREGO 22X48 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
86	PREGO 25X72 PACOTE COM UM QUILO	PCT	100
87	PRUMO PARA PEDREIRO COM APROXIMADAMENTE 700G, ESTRUTURA METÁLICA, CORDA DE APROX. 1,95M E TACO DE MADEIRA. ACABAMENTO POLIDO VERNIZADO.	UND	05



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

88	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, EM AÇO, COM 04 BICOS E QUE TENHA 04MM DE DIÂMETRO.	UND	01
89	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2X12MM	UND	30
90	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS, PRETO, INCLUSO BICO TIPO DUCHA (CRIVO)	UND	05
91	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO RESINADO E ESPECIAL PARA PORCELANATOS E CERÂMICAS DE 1KG	UND	300
92	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 260 GRAMAS	UND	150
93	TÁBUA DE MADEIRA (PINHEIRO ARAUCÁRIA) 2,5X30CM	MT <sup>3</sup>	200
94	TELA ALAMBRADO AÇO GALVANIZADO, FIO 14X3X1,5M	MT <sup>2</sup>	350
95	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 153X110X06MM	UND	100
96	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 183X110X06MM	UND	100
97	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 213X110X06MM	UND	100
98	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244X110X06MM	UND	100
99	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 305X110X06MM	UND	100
100	THINNER PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO 05 LITROS	UND	30
101	TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS 9X14X19 CM	UND	5000
102	TIJOLOS MACIÇOS COMUM 18X9X5	UND	2000
103	TRELIÇA DE 6 METROS (SUPERIOR 6,0, DIAGONAL 4.2 E INFERIOR 4.2)	UND	100
104	TRENA COM FITA MÉTRICA EM AÇO, CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA, 05 METROS E 25MM	UND	05
105	VERGALHÃO CA-50 COM DIÂMETRO DE 10.00MM (BARRAS DE 12,00M)	BARRA	100
106	VERGALHÃO CA-50 COM DIÂMETRO DE 12,50MM (BARRAS DE	BARRA	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	12,00M)		
107	VERGALHÃO CA-50 COM DIÂMETRO DE 16.00MM (BARRAS DE 12,00M)	BARRA	70
108	VERGALHÃO CA-50 COM DIÂMETRO DE 6.3MM (BARRAS DE 12,00M)	BARRA	100
109	VERGALHÃO CA-50 COM DIÂMETRO DE 8.00MM (BARRAS DE 12,00M)	BARRA	100
110	VERGALHÃO CA-60 COM DIÂMETRO DE 5.00MM (BARRAS DE 12,00M)	BARRA	100

**8. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto e a necessidade contínua da Administração Municipal quanto ao fornecimento para manutenção, recuperação e melhorias da infraestrutura..

**9. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

**10. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente momento, o Município de União do Oeste ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído e consolidado, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada ao referido instrumento de planejamento. Contudo, a contratação decorre de necessidade contínua e efetiva da Administração Municipal, visando assegurar a manutenção e melhoria da infraestrutura viária e a continuidade dos serviços públicos essenciais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A contratação pretende proporcionar maior eficiência na execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo Municipal de Saúde, assegurando disponibilidade contínua de materiais de construção para atendimento das demandas rotineiras da Administração Pública Municipal.

Em termos de economicidade, a aquisição por meio de procedimento licitatório possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração obter propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado. Além disso, o fornecimento parcelado evita aquisições emergenciais, que normalmente resultam em custos mais elevados e menor planejamento da despesa pública.

A disponibilidade prévia dos materiais também contribui para a redução de gastos futuros com reformas de maior complexidade, uma vez que a realização de manutenções preventivas minimiza o agravamento de danos estruturais e amplia a vida útil dos bens públicos municipais. Dessa forma, busca-se preservar o patrimônio público e evitar despesas excessivas decorrentes da ausência de conservação adequada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que as equipes responsáveis pelos serviços de manutenção executem os reparos de forma imediata e contínua, sem interrupções ocasionadas pela falta de materiais básicos. Isso proporciona maior produtividade das equipes municipais, melhor organização das demandas operacionais e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a solução possibilita melhor controle de consumo e planejamento das aquisições, considerando que os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Administração. Tal medida evita desperdícios, reduz riscos de perdas por armazenamento inadequado e mantém estoque compatível com as demandas efetivamente existentes.

Assim, os resultados pretendidos concentram-se na melhoria das condições de conservação dos bens públicos, continuidade dos serviços essenciais, otimização dos recursos públicos disponíveis e aumento da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



**12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais de construção, geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção e descarte de embalagens e sobras de materiais. Tais impactos estão associados ao consumo de recursos naturais, produção de entulhos e destinação inadequada de resíduos oriundos dos serviços realizados nos bens públicos municipais.

Como medidas mitigadoras, a Administração buscará utilizar os materiais de forma racional e planejada, evitando desperdícios durante a execução dos serviços de manutenção e reparos. O fornecimento parcelado também contribui para redução de perdas decorrentes de armazenamento prolongado ou aquisição excessiva de materiais sem utilização imediata.

Os resíduos gerados durante as manutenções deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à separação, reaproveitamento e descarte correto de materiais recicláveis e entulhos oriundos das atividades executadas.

As embalagens dos produtos fornecidos, sempre que possível, deverão ser encaminhadas para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, cabendo à Administração orientar as equipes responsáveis quanto às boas práticas de manejo e destinação dos resíduos.

Quando aplicável, poderão ser priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade, melhor eficiência no uso dos recursos e conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes.

Considerando a natureza da contratação, não se verifica a incidência obrigatória de logística reversa para a maioria dos itens a serem adquiridos. Contudo, caso haja fornecimento de materiais sujeitos a sistemas específicos de logística reversa previstos em legislação ambiental, a contratada deverá observar as obrigações legais pertinentes quanto ao recolhimento, destinação e descarte ambientalmente adequado dos resíduos e produtos pós-consumo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**13. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais do Administrativo e demais secretarias do Município de União Do Oeste (SC).

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de junho de 2026.

**Valdecir Roque Phillipini**

Departamento de Transporte, Obras e Serviços Públicos